

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: "Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão"



DESAPARECIMENTO DE PESSOAS NO CEARÁ: UMA PERSPECTIVA JURÍDICA E SOCIAL DA LEI 13.812/2019

Emilly de Almeida e Silva¹, Fernando Menezes Lima²

Resumo: O desaparecimento de pessoas é um fenômeno crescente e trata-se de uma realidade que assola diversas famílias que sofrem com a perda repentina de parentes ou entes queridos. Percebendo a pertinência social do tema, esse projeto busca através de uma metodologia bibliográfica e explicativa, compreendê-lo na contemporaneidade e como a Lei 13.812/2019 pode auxiliar na solução e prevenção de casos, utilizando como referência o estado do Ceará, que em 2019, possuía mais de 1800 ocorrências registradas oficialmente. Atualmente, o estado conta com uma população de, aproximadamente, nove milhões de habitantes e com o desenvolvimento dos espaços urbanos, é comum o surgimento de problemas ligados à segurança e bem estar da população. A partir disso, o desaparecimento de pessoas surge como um fenômeno que pode ser observado mediante suas inúmeras perspectivas e dentre as principais causas podem-se citar: envolvimento com drogas ilícitas, problemas familiares ou amorosos, depressão, conflitos entre grupos criminosos e ameaças. Diante do mencionado, no dia 16 de março de 2019, entrou em vigor a lei federal nº 13.812. Esta instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, além de alterar a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Dentre as determinações da lei, destaca-se a prioridade do poder público sobre a busca e localização de desaparecidos através de órgãos investigativos especializados, a divulgação de informações e imagens das vítimas (se não configurar um risco à vida destas), por meio de convênios com órgãos de comunicação social e entes privados, além da elaboração de um relatório atualizado anualmente sobre: número total de pessoas desaparecidas, quantidade e causas de casos solucionados. No Ceará, diversos mecanismos similares são vigentes desde 2018. Um exemplo são os perfis nas redes sociais, que, por meio da 12ª delegacia do DHPP, na capital do Ceará, são disponibilizadas as fotos e principais informações sobre os desaparecidos, auxiliando na solução de casos. Por fim, é válido ressaltar que, com a lei supracitada e o desenvolvimento da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, primeiros passos foram dados e novas perspectivas para o enfrentamento desse problema social foram traçadas. Contudo, ainda há muito para se realizar e avançar. Todas as ações previstas nela precisam sair do

¹ Graduanda - Universidade Regional do Cariri, email: emilly.almeida@urca.br

² Docente - Universidade Regional do Cariri, email: fernando.menezes@urca.br

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: "Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino,
pesquisa e extensão"



plano teórico e ir para o prático, averiguando-se quais ainda precisam ser modificadas e comprovando se estas serão eficazes.

Palavras-chave: Desaparecimento de Pessoas. Ceará. Lei 13.812/2019.